



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CELSO TOCHETTO ME.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na cidade de Viadutos, à Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA - CELSO TOCHETTO ME, com sede na Av. Independência nº501 sala 4, inscrita no CNPJ sob nº 04.499.081/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Celso Tochetto, portador da cédula de identidade RG nº 3034872386, inscrito no CPF sob nº 45197440082, residente e domiciliado à Av. Independência, na cidade de Viadutos.

O presente termo aditivo de contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

O Termo de Contrato nº 06/2015, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, conforme Ofício nº 158/2019, da Secretaria de Assistência Social, fica suspenso pelo período de 16 de dezembro de 2019 até 07 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços, por força do previsto no presente instrumento, fica suspenso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termos Aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 16 de dezembro de 2019.

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO

Vice- Prefeito Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CELSO TOCHETTO-ME

Celso Tochetto
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80